

# EDITAL

1/EE/2025

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a dois de janeiro de 2025, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

**ENTIDADE: CONSDEP, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.** -----

**ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão de Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde Empreitada de Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas Sado**-----

**LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado**-----

**REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/33, de 20 de agosto de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.** -----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.** -----

**PROPOSTA: UM** -Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Consdep, Engenharia e Construção, Lda. -----

**FUNDAMENTOS:UM** –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 24-10-2024, à empresa, Consdep, Engenharia e Construção, Lda. -----

**DOIS** –De acordo com o Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. --- Uma abstenção do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS.**-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Atraso na conclusão dos trabalhos -Sanção Contratual da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André**

**LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André** -----

**REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.** -----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.** -----

**PROPOSTA: Aprovar a aplicação da sanção contratual diária por incumprimento do prazo da obra, sendo à data, no valor de 50.635,20€ (cinquenta mil seiscientos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos) e que corresponde a 30 dias de atraso.**-----

**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 21-03-2022, à empresa Vibeiras -Sociedade Comercial de Plantas, S.A., sendo que, em 14-12-2022, através do doc. 38955, foi comunicado à Câmara Municipal, a incorporação da empresa Vibeiras, na empresa Mota-Engil Ativ –Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., numa operação de fusão por incorporação. -----  
O contrato de empreitada é escrito n.º 33/2022, no valor de 1.687.836,37 €, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 1.789.106,55€. Foi consignada a 18-11-2022, sendo que, a contagem de prazo de execução iniciou em 05-12-2022. -----

**DOIS** –O prazo de execução da obra era de 18 meses, estando a sua conclusão prevista para o dia 05.06.2024, teve uma prorrogação de um período de 131 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para o dia 14.10.2024. Ocorreu a realização de trabalhos complementares e

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

consequente prorrogação do prazo por 30 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 13.11.2024.

Pelo atras exposto, a obra encontra-se em incumprimento do prazo contratual desde o dia 14.11.2024.

**TRÊS** – Quando o atraso na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ (um por mil) do preço contratual inicial, ou seja, 1.687,84€/dia, ou seja, à data de 13-12-2024, o valor da sanção contratual é de 50.635,20€.

Na aludida data, encontram-se faturados 24 Autos de medição, no valor total de 1.540.167,81€, que corresponde a 91% do total da empreitada.

**QUATRO** – De acordo com o nº 1 do artº 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 16ª, no ponto 16.4, do caderno de encargos do referido procedimento.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Constituição de Fundo de Maneio para o ano 2025.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo número dois mil e vinte e quatro barra trezentos e cinquenta ponto trinta ponto zero zero dois barra três.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA: Um** – Aprovar para o ano de 2025, a constituição de um Fundo de Maneio dotado de um valor de 3.500 Euros de acordo com o Regulamento de Constituição e Regularização do Fundo de Maneio aprovado na reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2003.

**Dois** – Tendo em conta o nº.3 da Cláusula segunda do Regulamento, nomear para Tesoureiro do Fundo, Octávio José Palminha Gonçalves, Dirigente Intermédio de 3º grau do Serviço de Aproveitamento e Património e Tesoureira substituta, a Técnica Superior Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, que nas suas faltas e impedimentos será substituída pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves.

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o previsto na Portaria nº 189/2016 de 14 de julho que aprova as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional o qual faz parte como anexo III do Decreto – Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

**ENTIDADE:** QUADRICULTURA ASSOCIAÇÃO

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação – Ratificação de despachos

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/850.10.002.01/28 da Divisão de Cultura e Desporto.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Ratificar o Despacho de 23 de dezembro de 2024, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no qual aprovou a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, que contempla a transferência de uma verba no valor de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros) e estabelece os termos e condições em que é feita a parceria, com vista à prossecução de atividades de interesse cultural, a

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

realizar na área do Concelho de Santiago do Cacém, sob a designação de “Cextas de Cultura” e “Jazz AlémTejo”. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

2-A Quadricultura Associação assume um espaço importante como espaço alternativo, de referência e de encontro para a arte; -----

3-É da competência da Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras, de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**2-01- ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Desistência de Banca no Mercado Municipal de Santiago do Cacém -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.50.201/727 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da desistência da Banca com a Letra B do Mercado Municipal de Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS:** **De facto:** De acordo com o documento de entrada nº 44516de 09/12/2024, apresentado pelo requerente. -----

**De direito:** De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967e alteração de 22/06/1990. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de contrato de edição, entre o Município de Santiago do Cacém a Junta de Freguesia de Santo André e a Dra. Ana Filipa de Brito Soares Costa Oliveira -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2022/900.20.201/10 de 28/03/2022 da Divisão de Cultura e Desporto /Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a minuta de contrato de edição entre todas as partes intervenientes o Município de Santiago do Cacém, Junta de Freguesia de Santo André e a Dra. Ana Filipa de Brito Soares Costa Oliveira -----

**FUNDAMENTOS** De acordo com a alínea u) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Atribuição de bolsas de estudo 2024/2025 –lista definitiva -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2024/650.10.100/726 de 28/08/2024, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**PROPOSTA:** Aprovar a Lista Definitiva da atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024/2025, num total de 50 Bolsas de Estudo com o valor mensal de 150,00€, durante o período de outubro de 2024 a julho de 2025, o que corresponde a um valor total 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros). -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Seguir uma política de incentivo ao prosseguimento de estudos a nível superior, através de atribuição de bolsa de estudo a estudantes carenciados no município, enquadrada por Regulamento, continuando e colaborando para a qualificação dos munícipes e dotando o município de quadros técnicos superiores que contribuem para um equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. -----

**De Direito:** O definido nos artigos 17.º e 18.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----  
**ENTIDADE:** RUI MANUEL BELCHIOR DE SOUSA-----

**ASSUNTO:** Declaração de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)-----

**LOCALIZAÇÃO:** Monte da Altura / Foros da Casa Nova-União das freguesias de São Domingos e Vale de Água-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01/2022/94 de 13/07/2022 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, referente ao processo acima referido, concedendo-se o prazo de 10 dias para audiência prévia -----

**FUNDAMENTOS: UM:** Encontra-se decorrido o prazo de 1 ano, sem que fosse requerido a emissão do respetivo título;-----

**DOIS:**A caducidade do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal, após audiência do interessado. -----

**DE DIREITO:** De acordo com o disposto n.º 2 e n.º 5, do artigo 71.º do RJUE e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----  
PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 3 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE,

